

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - FMMATI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.80 Hospedagem

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 12 de março de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria